



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2022-CMC

TIBURCO DA SILVA LEITÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, usando das atribuições que lhes são conferidas, etc., com fundamento no que estabelece o art. 13, § 8º, incisos V e VI, do Regimento Interno, INTIMA a ex-servidora IVANETE DA BOA MORTE RODRIGUES, mandado este que deverá ser transmitido/enviado através do prefixo de WhatsApp da intimanda de nº +55918400-8347, para que, *incontinenti*,

I. Faça, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO RECEBIMENTO DESTES MANDADO, a imediata devolução do notebook de propriedade da Câmara Municipal de Chaves, o qual não fora encontrado na sala da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal conforme devidamente certificado pela perícia criminal, equipamento que será encaminhado para ser submetido a perícia;

II. Apresente, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DO RECEBIMENTO DESTES MANDADO, todos os comprovantes dos pagamentos que efetuou enquanto tesoureira da Câmara Municipal de Chaves e que se encontram pendentes de envio à contabilidade, os quais deverão ser encaminhados para o contador da Câmara Municipal de Chaves Dr. RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS - SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS - EIRELI, conforme é de seu pleno conhecimento assim proceder;

III. Faça, ainda, a imediata devolução de todos os livros que porventura tenha se apossado, conforme certificado pela perícia criminal, ou informe quem dos mesmos se apossou, uma vez que é fato público e notório de que Vossa Senhoria se encontrava nos recintos da sala da Secretaria Legislativa no dia 09/09/2022, após o arrombamento da porta do referido recinto, inclusive manuseando livros, documentos e equipamentos em apoio aos fatos ilícitos que se sucederam naquela data.

Câmara Municipal de Chaves, em 13/09/2022.

Tiburco Leitão da Silva
TIBURCO LEITÃO DA SILVA
Presidente

"CERTIFICO E DOU FÉ, QUE ESTE PRESENTE MANDADO DE INTIMAÇÃO FOI ENVIADO PARA O PREFIXO DA INTIMANDA (WHATSAPP) ÀS 14:35 HS, COM SINAL DE CONFIRMAÇÃO DE LEITURA ÀS 14:35 HS.

Rosenilda Sandra Lobato da Silva
ROSENILDA SANDRA LOBATO DA SILVA
Secretária Legislativa - CMC"

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
Protocolo sob o nº 413
Livro nº 011-A Fls 002
Em 13 de setembro de 2022
Rosenilda
Secretária